



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01174 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2105/2018.	2
LEI Nº 2106/2018.	3
DECRETO Nº 116/2018.	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01174 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2105/2018.

RECEPCIONA O DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, QUE ATUALIZA OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

LEI:

ART. 1º - Fica recepcionado o Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

ART. 2º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 29 de agosto de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01174 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 2106/2018.

DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO NO **ART. 30 DA**
LEI MUNICIPAL 2099/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

LEI:

ART. 1º - No artigo 30º da Lei Nº 2099/2018 inclui-se no item II, a alínea "d", que passará a ter a seguinte redação:

“d) Fica expressamente autorizado ao Poder Executivo e Secretaria da Fazenda e Finanças deste Município, nas pessoas de seus representantes legais, a realizar todos os pagamentos necessários ao bom e fiel cumprimento de todas as obrigações atinentes a este Fundo e ao CMDCA deste Município.”

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 29 de agosto de 2018.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01174 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 116/2018.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2047/2017,

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a partir de 18 de agosto de 2018, a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo em comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Bruna Sthefani da Silva	072.833.129-27 10.751.227-6 SSP PR	Chefe de Divisão de Lazer e Recreação	CC-4

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 29 de Agosto de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)